



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas – IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Sul de Minas



ATO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO: 13020000560/19
REQUERENTE: Rinaldo Oliveira Amaral
CPF/CNPJ: 858.279.756-72
INTERVENÇÃO(ÕES) REQUERIDA(S): Aproveitamento de material lenhoso
BIOMA: Mata Atlântica
PROPRIEDADE: Sítio Ouro Fala
MUNICÍPIO: Cláudio

O Supervisor Regional Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas – IEF, respondendo interinamente pela URFBio Centro Oeste, conforme Portaria IEF n.º 30, de 14 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual n. 47.344, de 23 de janeiro de 2018, art. 42, parágrafo único:

Considerando que houve informações complementares em 14 de outubro de 2019, solicitando a apresentação de informações quanto à Declaração de especificação da corvoaria, CAR, CTF AIDA, e CTF Atividade.

Considerando que o interessado não apresentou as informações solicitadas no ofício Aflobio Itaúna 092/2019;

Considerando o art. 33 do Decreto n. 47.383/18, no qual estabelece o arquivamento do processo quando não atendida as informações complementares:

“Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I...

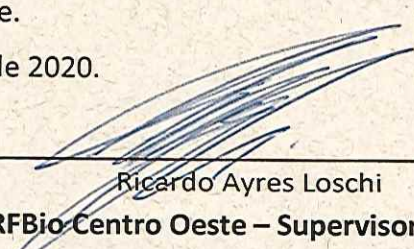
II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;”

Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento do presente processo**, ficando consignado, que caso haja taxas a serem pagas, quando da notificação desta decisão, deverá ser notificado o responsável ao seu adimplemento.

Notifique-se e, após, archive-se.

Divinópolis, ___ de fevereiro de 2020.



Ricardo Ayres Loschi

URFBio Centro Oeste – Supervisor Interino
Instituto Estadual de Florestas - IEF